



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Proposição: Acrescenta os artigos 162-A e 162-B à Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre o orçamento impositivo mediante emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 173/2023
Data: 23/03/2023 - Horário: 15:02
Administrativo

1. RELATÓRIO

Matéria apresentada pela maioria dos Nobres Edis, respeitando, portanto, o que determina o rito para apresentação de propostas à Lei Orgânica do Município de Capanema/PR.

Recebeu protocolo nº 69/2023 no dia 03 de março, sendo lida na 1ª Sessão Ordinária do corrente ano.

Trata-se o presente Parecer acerca de análise por esta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, acrescentando os artigos 162-A e 162-B ao “Capítulo II – Do Orçamento”.

O objetivo é incluir o orçamento impositivo mediante emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, no âmbito do Município de Capanema.

Sob o aspecto da competência do Poder Legislativo Municipal, não foi verificada a existência de impedimentos à iniciativa, podendo seguir o trâmite da matéria, pois está adequada às normas constitucionais, legais e encontra-se redigida com clareza e técnica legislativa.

2. PARECER DA COMISSÃO

Reunidos os membros da respectiva Comissão, com objetivo de analisar o parecer do relator, da matéria em questão. Na análise, o relator apresenta parecer pelo prosseguimento da matéria, na forma apresentada. Assim, os membros da Comissão em epígrafe, por concordarem, apresentam seu voto Favorável e opinam pela sua aprovação unânime em Plenário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de março de 2023.

Valdomiro Brizola
Presidente

Ercio Marques Schappo
Relator

Delmar Balzan
Secretário